

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS

- Pitch MPSP 1.0 -

O Ministério Público do Estado de São Paulo, por intermédio de seu Diretor-Geral, **Doutor RICARDO DE BARROS LEONEL**, Promotor de Justiça, no exercício da competência delegada pelo Ato nº 045/03-PGJ, de 15 de maio de 2003 e nos termos do Ato nº 1060/2017 - PGJ, 27 de novembro de 2017, que “ Institui procedimento para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, encaminhadas pela iniciativa privada mediante provocação do Poder Público”, TORNA PÚBLICO o início do procedimento para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras que contribuam com questões de interesse público do Ministério Público do Estado de São Paulo, que será regido pelos Atos nºs 45/03 – PGJ de 15.05.2003, 764/2013, de 06 de março de 2013 e 1060/2017 – PGJ, de 27.11.17, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

1. Introdução

O Ministério Público do Estado de São Paulo busca, constantemente, soluções inovadoras que possam contribuir para a solução dos desafios enfrentados pela Administração Pública nas suas diversas atividades cotidianas, melhorando, assim, a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Ao mesmo tempo, o Poder Público, com sua grande capacidade de mobilização, deve apoiar e fomentar tais iniciativas, possibilitando que questões de relevância pública sejam constantemente enfrentadas por soluções tecnológicas. Neste sentido, o Ministério Público do Estado São Paulo publicou o Ato nº 1060/2017 - PGJ, 27 de novembro de 2017, que possui por objetivo a realização de recorrentes chamamentos públicos, para que interessados apresentem soluções inovadoras a demandas especificadas nos respectivos editais. É lançado o primeiro chamamento, sob as regras do Ato nº 1060/2017 - PGJ, 27 de novembro de 2017, que será objeto de grande divulgação e destinado às soluções oriundas de pessoas jurídicas de direito privado nascentes (“startups”). Para tanto, este procedimento contará com o apoio do SEBRAE e do ecossistema de inovação, e as soluções melhor avaliadas, segundo os critérios estabelecidos neste edital, serão convidadas a se apresentar em evento (“Pitch MPSP 1.0”) na Rua Riachuelo, sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, em 10 de julho de 2018.

2. Objetivo:

Chamar interessados a apresentarem soluções inovadoras, de acordo com procedimento abaixo descrito e com os termos do Ato nº 1060/2017 - PGJ, 27 de novembro de 2017, conforme desafios expressos no item 3 e Anexo I.

3. Objetivos específicos:

3.1. Receber soluções inovadoras que resolvam ou contribuam com os desafios nas áreas abaixo indicadas e detalhados no Anexo I:

Pressupostos para as soluções que utilizam tecnologia:

- a) Serem desenvolvidas de forma que possam ser acessados por usuários em todo o Estado de São Paulo;
- b) Serem responsivas, ampliando as plataformas de acesso aos conteúdos;
- c) Considerarem a diversidade dos dispositivos existentes entre os usuários da rede do MPSP (capacidade, atualidade e qualidade);
- d) Serem modulares e desenvolvidos de acordo com as necessidades;
- e) Possibilitarem interação “online”, com compartilhamento de texto, imagem e vídeos;
- f) Possibilitarem que o usuário avalie a pertinência da informação veiculada.

A) Ministério Público do Estado de São Paulo (melhor detalhados no Anexo I):

Atividade - Fim

Desafio 1.

- Como viabilizar uma solução tecnológica, que promova a participação da população nas ações das áreas de atuação do MPSP?

Atividade - Meio

Desafio 2.

- Como viabilizar aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo o acesso ao RH Digital, por meio do uso de dispositivos moveis?

3.2. Analisar e selecionar soluções inovadoras para participação do evento Pitch MPSP 1.0.

3.3. Testar soluções inovadoras no âmbito da Administração Pública.

4. Participação

4.1. Poderão participar deste procedimento as pessoas jurídicas de direito privado inscritas com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ válido há menos de 7 (sete) anos da data de publicação deste edital.

4.2. O interessado deverá acessar a plataforma Pitch MPSP 1.0 por meio do endereço eletrônico www.pitch.mpsp.mp.br o qual também estará disponível no sítio eletrônico do Ministério Público do estado de São Paulo www.mpsp.mp.br – e observar as seguintes instruções:

- a) Acessar o “ link de inscrição”, fazendo seu login ou se cadastrando;
- b) Preencher o formulário de inscrição, atentando-se ao que prevê este Edital e os desafios descritos no item 3 acima (e detalhados no Anexo I).
- c) Submeter arquivo com apresentação em formato eletrônico PDF, tamanho inferior a 10MB (dez megabytes), que deverá conter descrição detalhada da solução inovadora e demonstração clara de como o desafio será enfrentado;
- d) Submeter, um link de vídeo no youtube que mostre o funcionamento da solução com duração mínima de 01 minuto e 30 segundos e máxima de 02 minutos.

4.3. As inscrições são gratuitas e terão início às 12:00 do dia 02 de abril de 2018 e se encerrarão às 18:00 do dia 22 de junho de 2018, horário de Brasília, não sendo admitidas as inscrições fora do prazo ou enviadas de qualquer outra forma.

4.4. Observando-se as condições de inscrição, as soluções inovadoras serão analisadas de acordo com o item 5 abaixo.

4.5. Proponentes que possuem solução para mais de uma área descritas neste edital, deverão realizar, obrigatoriamente, uma inscrição específica por área.

4.6. Ao submeterem as respectivas inscrições, os participantes assumem o compromisso de manter, durante a participação no programa, todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5. Análise das soluções inovadoras

5.1. A análise das soluções inovadoras obedecerá ao quanto determinados no Ato nº 1060/2017 - PGJ, 27 de novembro de 2017, observadas as regras e os critérios estipulados neste Edital.

5.2.-Para analisar as soluções inovadoras, serão instituídas as respectivas Comissões de Análise deste Ministério Público do Estado de São Paulo.

5.3. Após a avaliação a Comissão de Análise deverá avaliar as soluções conforme os seguintes critérios e pontuações (sem casas decimais):

- 5.3.1 Maturidade em que se observará o estágio de desenvolvimento do interessado, podendo as empresas se inscreverem em uma das seguintes fases, sendo a pontuação neste critério não cumulativa:
- a) Operação: interessado que já possui clientes pagantes – 5 pontos
 - b) Tração Semente: interessado que possuiu faturamento bruto anual no ano de 2017 entre R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou que já captou entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em investimentos – 10 pontos
 - c) Tração Série A: interessado que possui faturamento bruto anual no ano de 2017 acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou que já captou mais de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em investimentos – 20 pontos
- 5.3.2 Modelo de Negócio, em que se observará:
- a) A viabilidade técnica de implementação da solução, incluindo as barreiras de entrada e restrições legais, de acordo com o órgão responsável pelo teste - até 10 pontos
 - b) A capacidade de a solução ser implementada em grande escala, sendo a pontuação neste critério não cumulativa, considerando:
Baixa – 0 pontos
Média – 5 pontos
Alta – 10 pontos
- 5.3.4 Equipe, em que se observará:
- a) A experiência profissional e acadêmica. Considera-se neste item tantos os títulos acadêmicos da equipe, quanto a participação em projetos, em outras startups e iniciativas que demonstrem conhecimento na área de atuação da solução – até 10 pontos
 - b) A complementariedade técnica da equipe e a diversidade de gênero – até 10 pontos
- 5.3.5 Compatibilidade, Inovação e Benefícios, em que se observará:
- a) Compatibilidade da solução apresentada com o desafio proposto - até 10 pontos
 - b) Inovação, criatividade e singularidade da proposta (incluindo vantagens competitivas em relação aos concorrentes) - até 10 pontos
 - c) Benefícios esperados com a solução - até 10 pontos

5.4. Em eventual empate, a Comissão de Análise priorizará a solução inovadora que tiver apresentado maior pontuação na seguinte ordem: “Compatibilidade, Inovação e Benefícios”, “Maturidade”, “Modelo de Negócios” e “Equipe”.

5.5. Finda a avaliação mencionada nos três itens precedentes, os 08 (oito) interessados que obtiverem a maior pontuação nos critérios do item 5.3 serão consideradas finalistas,

divulgando-se no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de São Paulo a lista de Interessados Finalistas do presente procedimento.

5.6. Os Interessados Finalistas detentores das soluções de maiores pontuações participarão do evento Pitch MPSP 1.0, a se realizar, no Ministério Público no dia 10 de julho de 2018, ocasião em que as soluções serão avaliadas pela Comissão de Análise, que contará com o auxílio de Banca Examinadora composta por especialistas convidados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

5.6.1 O Ministério Público publicará em sítio eletrônico, a lista dos especialistas convidados para participarem da Banca Examinadora.

6. Pitch MPSP 1.0

6.1. Os oito interessados finalistas a que se refere o item 5.5 acima se apresentarão no evento Pitch MPSP 1.0, tendo direito a uma exposição de 5 (cinco) minutos, além de outros 10 (dez) minutos para responder perguntas formuladas pela Banca Examinadora, formado por representantes do SEBRAE ecossistema de inovação e profissionais da área de tecnologia e inovação e da área do Ministério Público demandante de soluções.

6.2. O Finalista que obtiver a maior pontuação na avaliação da Banca Examinadora, durante o evento Pitch MPSP 1.0, receberá, uma viagem com passagem, hospedagem e inscrições pagas pelo Sebrae-SP, ao evento de tecnologia e criatividade, o SXSW, que ocorrerá em 2019 em Austin, TX, EUA.

- a) Não haverá possibilidade de troca por equivalente em dinheiro.
- b) A viagem será concedida, obrigatoriamente, para MPE (micro e pequenas empresas);
- c) Não estão inclusos gastos com visto, alimentação, transfer no local, traduções e outros gastos pessoais.

6.3. Caso interessados habilitados a apresentar suas soluções no evento Pitch MPSP 1.0 desistam de participar da seleção até 1 (uma) semana antes do evento, o Ministério Público poderá chamar os interessados classificados na ordem subsequente.

6.4. Os interessados que, classificados para o Pitch MPSP 1.0, não comparecerem ao evento estarão desclassificados para as próximas fases do procedimento.

7. Resultado do Chamamento Público e Convocação

7.1. Após o evento Pitch MPSP 1.0, os Interessados Finalistas e a Comissão de Análise irão especificar o objeto e o ambiente de teste, de acordo com a solução apresentada e

com o desafio proposto, devendo conjuntamente elaborar uma proposta de Plano de Trabalho, conforme Anexo II deste Edital.

7.2. A Comissão de Análise deverá formalizar sua análise em relatório e divulgar no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado de São Paulo, o resultado do chamamento público, no qual serão indicados os interessados selecionados e respectivas soluções inovadoras sugeridas para teste pela Administração Pública.

7.3. A Comissão de Análise reserva-se o direito de não recomendar a convocação dos interessados finalistas cujas soluções apresentem dificuldades técnica de implementação que não foram observadas nas etapas anteriores.

7.4. As convocações para testes de soluções inovadoras ocorrerão mediante publicação no Diário Oficial do Estado dos Interessados Selecionados em terem suas soluções testadas.

8. Teste de soluções

8.1. Havendo convocação, o teste das soluções inovadoras será realizado no âmbito do Ministério Público, no que couber, mediante celebração de convênio conforme dispõe anexo III deste Edital, e observado o disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e no ato (N) nº 764/2013, de 06 de março de 2013.

8.2. Não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo para as empresas convocadas para o teste das soluções inovadoras.

8.3. Para o teste das soluções, serão disponibilizados os necessários dados e informações de caráter público, não atingidos por sigilo legal.

8.4. As empresas convocadas para testes que alcançarem as metas definidas no Plano de Trabalho do Acordo de Convênio a ser assinado junto ao Ministério Público, receberão um certificado de participação e atestação técnica demonstrando a capacitação tecnológica da mesma.

8.5. Ainda que o produto, serviço ou protótipo testado cumpra as metas de desempenho previstas no Plano de Trabalho, não haverá qualquer tipo de compromisso em celebrar contrato para a aquisição, em escala ou não, do produto ou protótipo.

8.6 A empresa vencedora deverá ceder para o Ministério Público do Estado de São Paulo a solução completa sem custos.

9. Cronograma Geral

Abertura das Inscrições	02/04/2018
Encerramento das Inscrições	22/06/2018
Divulgação dos Interessados Finalistas	27/06/2018
Apresentação evento Pitch MPSP 1.0	10/07/2018
Convocação para Testes	Após o evento Pitch MPSP 1.0

10. Disposições Gerais

10.2. A participação no procedimento descrito neste Edital implica, por parte do interessado:

- (i) a leitura, compreensão e aceite de todas as suas regras;
- (ii) o reconhecimento, atendimento e submissão a todos seus itens e condições;
- (iii) a autorização do uso e cessão de direitos de imagem e voz decorrentes de eventual filmagem e fotografias realizadas no âmbito das ações do evento Pitch MPSP 1.0, para reprodução e composição de material do Ministério Público

10.3. Quaisquer dúvidas e pedido de informações complementares referentes a este Edital, seu procedimento ou o evento Pitch MPSP 1.0 poderão ser enviados para o e-mail: pitchmpsp@mpsp.mp.br

10.4. O Ministério Público reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

São Paulo, ____ de _____ de 2018.

Ricardo de Barros Leonel
Diretor-Geral

ANEXO I

Ministério Público do Estado de São Paulo

O Ministério Público é uma instituição pública autônoma, a quem a Constituição Federal atribuiu a incumbência de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis. Isto é, o Ministério Público é o grande defensor dos interesses do conjunto da sociedade brasileira. Tem a obrigação, portanto, de defender o interesse público, conduzindo-se, sempre, com isenção, apartidarismo e profissionalismo. Para tanto, seus membros têm as mesmas garantias asseguradas aos magistrados, embora não tenham qualquer vinculação com o Poder Judiciário.

Os integrantes do Ministério Público Estadual são os Promotores de Justiça (que atuam no primeiro grau de jurisdição) e os Procuradores de Justiça (que atuam no segundo grau de jurisdição, junto aos tribunais), auxiliados por servidores, assistentes jurídicos e estagiários, todos com ingresso na Instituição mediante concurso público.

A chefia da Instituição cabe ao Procurador-Geral de Justiça, que é eleito pelos promotores e procuradores e nomeado pelo governador do Estado, após apresentação de lista tríplice com os mais votados na eleição interna.

O Ministério Público do Estado de São Paulo é o maior do País e conta com vários órgãos de Administração Superior: Subprocuradoria-Geral Institucional, Subprocuradoria-Geral de Gestão, Subprocuradoria-Geral Jurídica e Subprocuradoria-Geral de Relações Externas; Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça; Conselho Superior; Corregedoria-Geral e Ouvidoria.

Além da área criminal, o Ministério Público atua na defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente, da habitação e urbanismo, da infância e juventude, dos idosos, das pessoas com deficiência, dos direitos humanos, da saúde pública, da educação, do consumidor e ainda em falências e fundações, entre outros.

Com o objetivo de fomentar a atuação conjunta e integrada de todos os órgãos de execução do Ministério Público, a Procuradoria-Geral de Justiça criou os Grupos de **Atuação Especial para o aperfeiçoamento das funções institucionais, como o GAECO (contra o crime organizado), GEDEC (contra os delitos econômicos), GECAP (contra os crimes ambientais, contra animais e de parcelamento irregular do solo), GECEP (controle externo da atividade judicial), GAESP (saúde pública), GEDUC (educação) e GAEMA (meio ambiente), além de núcleos como o da Violência Contra a Mulher e de Programas de Atuação Integrada (PAI) do Futebol, da Pirataria e da Cracolândia.**

Esses Grupos de Atuação Especial se organizam de modo a privilegiar o princípio do Promotor de Justiça Natural, integrando-se aos demais órgãos de execução e, ao mesmo

tempo, compõem-se a partir da efetiva participação dos membros do Ministério Público de 1ª Instância.

O MPSP atualmente é composto por **1.985** membros (**299** Procuradores de Justiça e **1.686** Promotores de Justiça), **4.039** servidores e **1.333** estagiários, distribuídos entre **16** áreas regionais (incluindo a capital e a grande São Paulo), **5** Procuradorias, **390** Promotorias, **7** núcleos e **32** grupos de atuação, no Estado de São Paulo.

Nas Figuras 1 e 2, que seguem, tem-se um gráfico representando a distribuição percentual de membros, servidores e estagiários e a divisão das áreas regionais do MPSP.

“Defender a ordem jurídica, o que pressupõe a aferição de todos os atos praticados pelos órgãos do Estado, podendo ajuizar as medidas necessárias à coibição de abusos ou ilegalidades, sempre buscando mantê-los adstritos aos limites da Constituição e do Direito. – Ordem jurídica não guarda similitude com a lei, mas, sim, com o Direito, sendo noção eminentemente mais ampla”.



Figura 1 – Estrutura Orgânica do MPSP

Áreas regionais do MPSP

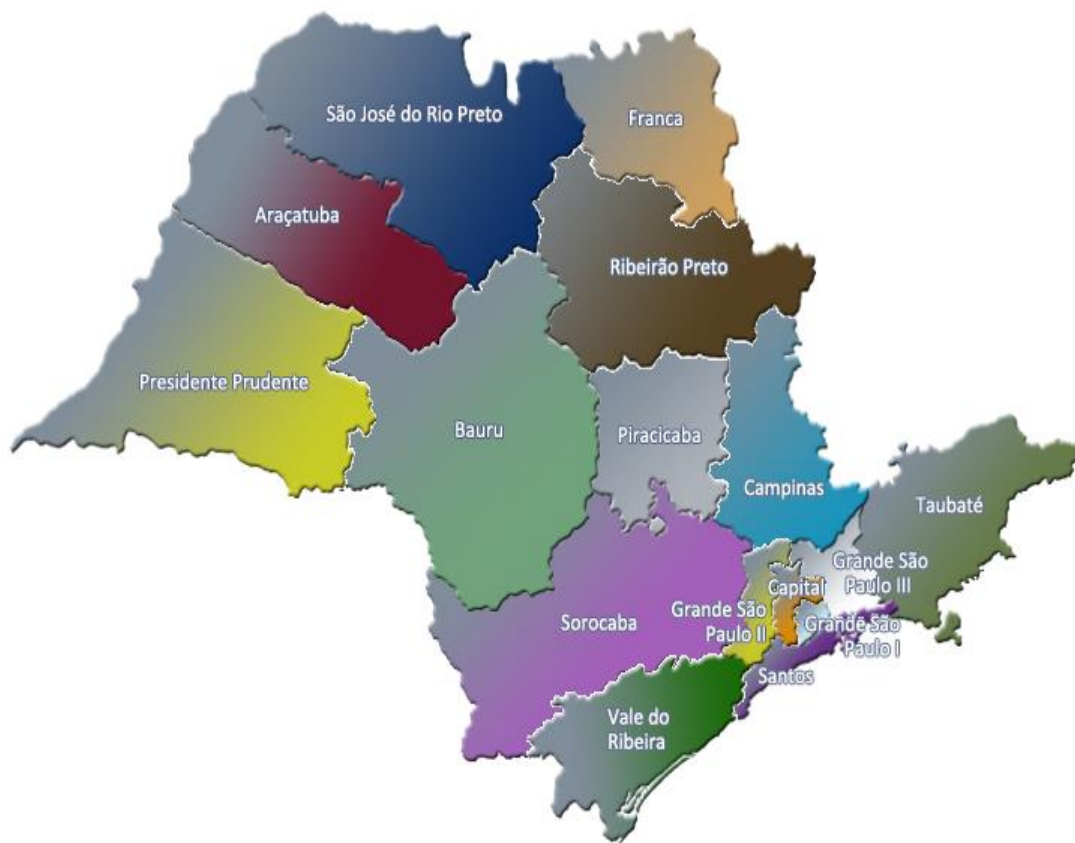


Figura 2 – Áreas regionais do MPSP

Visão estratégica

- Promover ações com objetivo de melhorar a eficiência da atuação dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo, a agregar valor de negócio para a sociedade.
- A busca constante pela excelência na administração pública
- Prover respostas rápidas devido às mudanças de regulamentações e leis, tanto quanto pelas demandas crescentes internas e dos cidadãos que exigem serviços cada vez melhores e transparência.
- Promover a integração, o aperfeiçoamento e o compartilhamento das boas práticas que envolve todos os ramos do Ministério Público.
- Promover a intensificação do desenvolvimento de conhecimentos, Habilidades e atitudes, o fomento à cultura de resultados e a valorização e motivação de membros e servidores.

Ações para melhoria da eficiência e produtividade

- Gestão do conhecimento, melhoria de comunicação e colaboração, entre os membros através de canais de comunicação como mensagem instantânea, reuniões virtuais, e-mail dentre outras soluções tecnológicas.
- Adoção de soluções de Comunicação e Colaboração Unificada que possibilitem o acesso remoto e seguro para os membros e servidores promovendo a mobilidade com o uso de dispositivos móveis.
- Melhoria e aperfeiçoamento do modelo de trabalho, redução do trabalho manual baseado em papel, adoção de soluções que visam à automação de processos objetivando o aumento da produtividade de membros e servidores.
- Sistema do Processo Eletrônico, bem como a integração dos sistemas dos órgãos do Judiciário através de padrões estabelecidos de interoperabilidade.
- Automação dos processos da atividade meio.
- Adoção de fluxo de trabalho através de workflow para diversas atividades de apoio ao promotor de justiça.
- Serviços que promovam respostas rápidas aos cidadãos e promovam o aumento da satisfação e imagem do MP com o cidadão.

Pressupostos para as soluções que utilizam tecnologia:

- Serem desenvolvidas de forma que possam ser acessados por usuários em todo o Estado de São Paulo;
- Serem responsivas, ampliando as plataformas de acesso aos conteúdos;
- Considerarem a diversidade dos dispositivos existentes entre os usuários do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- Serem modulares e desenvolvidos de acordo com as necessidades;
- Possibilitarem interação “online”, com compartilhamento de texto, imagem e vídeos;
- Possibilitarem contagem de acessos;
- Possibilitarem que o usuário avalie a pertinência da informação veiculada.

DESAFIOS:

Atividade Fim

Desafio 1.

Como viabilizar uma solução tecnológica, que promova a participação da população nas ações das áreas de atuação do MPSP?

Benefícios esperados:

- Criar canais de comunicação com os cidadãos de forma simples e fácil, podendo ser feita tanto por dispositivos móveis como tablets, celulares, notebook ou computador;
- Maior participação e apoio da sociedade nas ações do Ministério Público;
- Melhorar a comunicação e conhecimento entre o Ministério Público e a Sociedade.
- Diminuir a necessidade de deslocamento do cidadão até as Promotorias de Justiça.
- Ampliar o acesso do cidadão aos serviços da justiça, tais como Serviço de Informação ao Cidadão. Entre outros.

Informações adicionais:

O recebimento de denúncias por meio de e-mail por vezes inviabiliza o recebimento da informação, visto as limitações dos recursos tecnológicos ou problemas técnicos inesperados.

Áreas de atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo: o GAECO (contra o crime organizado), GEDEC (contra os delitos econômicos), GECAP (contra os crimes ambientais, contra animais e de parcelamento irregular do solo), GECEP (controle externo da atividade judicial), GAESP (saúde pública), GEDUC (educação) e GAEMA (meio ambiente), além de núcleos como o da Violência Contra a Mulher e de Programas de Atuação Integrada (PAI) do Futebol, da Pirataria e da Cracolândia.

Atividade Meio

Desafio 2.

Como viabilizar aos membros e servidores do Ministério Público do Estado de São Paulo o acesso ao RH Digital, por meio do uso de dispositivos moveis?

Benefícios esperados:

- Promover a mobilidade corporativa no acesso às informações;
- Criar meios de acesso a informação de forma abrangente, diminuindo as barreiras tecnológicas;
- Permitir uma maior aproximação dos membros e servidores com o Centro de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- Minimizar a demanda por informações ao Centro de Recursos Humanos por meio de ligações telefônicas;
- Aumento de produtividade e agilidade no acesso as informação e redução do uso de papel na tramitação de solicitações.

Informações adicionais:

- Diminuir o uso e tramitação de papel, promover organização e agilidade nos processos e atendimento, criar mais um canal para envio e pedido de informações do Centro de Recursos Humanos.

Para a execução do objeto deste convênio, o Ministério Público do Estado de São Paulo e a [*Nome da startup*] terão as seguintes obrigações:

I– Compete ao Ministério Público do Estado de São Paulo:

a) caso necessário, fornecer à [*Nome da startup*] [a Infraestrutura para armazenamento e hospedagem da solução,]

b) fiscalizar a execução do objeto do convênio, propondo, dentro de suas atribuições legais, as reformulações que entender cabíveis para o alcance das finalidades visadas;

c) realizar, ao final do convênio, [validação completa da solução para futura cessão de direito para o Ministério Público do Estado de São Paulo]

d) realizar, ao final do convênio, a auditoria dos resultados [o Ministério Público do Estado de São Paulo aplicará uma avaliação para medir os resultados da solução].

e) a publicação deste Convênio, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Transparência da Instituição.

II – Compete à [*Nome da startup*]:

a) [Ceder a solução completa para o Ministério Público do Estado de São Paulo]

b) [Realizar teste piloto da solução no ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo]

c) [Fornecer código fonte e toda a documentação da solução para Ministério Público do Estado de São Paulo]

d) [Implantar a solução no ambiente do Ministério Público do Estado de São Paulo]

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução das atividades a que se refere os itens I e II da presente Cláusula, ocorrerá conforme Cronograma de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução do objeto do ajuste será acompanhada pelo responsável indicado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo que, ao final do convênio, encaminhará Relatório Conclusivo a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional e a Secretária Executiva da Procuradoria Geral de Justiça.

III – São obrigações comuns aos partícipes:

a) designar, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do presente instrumento, seus respectivos representantes, os quais serão responsáveis pelo cumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento;

b) efetuar por escrito as comunicações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

A execução do presente convênio não envolverá a transferência de recursos financeiros e materiais entre os partícipes, arcando, cada qual, com as despesas decorrentes da adoção das providências sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de [24 meses], contados da data da assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo motivo relevante e manifesto interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E DA DIVULGAÇÃO

A [*Nome da startup*] manterá sigilo sobre as informações recebidas e processadas, assegurando que nenhuma informação acerca dos dados pessoais fornecida pelo usuário seja distribuída ou divulgada por qualquer meio magnético, eletrônico, escrito, mecanográfico ou outro, bem como adotando todas as medidas de proteção dos dados fornecidos, salvo àquelas informações essencialmente úteis para a execução das atividades do projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A [*Nome da startup*] compromete-se a assegurar que os seus funcionários e colaboradores, envolvidos na

execução do presente ajuste, adotem as medidas necessárias de proteção ao sigilo dos dados e informações de que dispuser.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A divulgação total ou parcial de quaisquer dados, informações, resultados, relatórios, trabalhos estatísticos ou congêneres, que sejam juntados ou citados, tendo como fonte de pesquisa a execução do presente ajuste, dependerá de prévia e expressa autorização do Ministério Público do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional, relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Ministério Público do Estado de São Paulo., ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens, que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou relativas à execução ou interpretação do presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, de de 2018.

Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça

Nome do sócio
Cargo do responsável pela startup
Nome startup

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto	Pitch MPSP 1.0
Interessado:	
CNPJ:	
Endereço:	
Endereço postal (CEP)	
Representante legal	
Responsável pelas equipes técnicas	
Nº de telefone fixo (com DDD)	
Nº de telefone fixo (com DDD)	
Nº de celular (com DDD)	
Endereço eletrônico (e-mail)	
Sítio Internet (home page)	

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

[...]

3. OBJETIVOS

3.1. [...]

4. EQUIPES ENVOLVIDAS

4.1. [...]

4.1.1. [...]

4.2. [...]

4.2.1. [...]

5. LOCAL

5.1. [...]

6. EXECUÇÃO DOS TESTES

6.1.1.1. [...]

7. INDICADORES

7.1. [...]

8. METAS

8.1. [...]

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	DURAÇÃO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
			A partir da assinatura do Convênio
			A partir da etapa anterior (APENAS COMO EXEMPLO)

10. CUSTO TOTAL DO PROJETO

a) [...]:

- a.1) Repasse de Material: não haverá qualquer tipo de repasse material;
- a.2) Repasse Financeiro: não haverá qualquer espécie de repasse financeiro.

b) [...]:

- b.1) Contrapartida: não haverá qualquer espécie de parcela de colaboração financeira da [...] para a execução do projeto.

São Paulo, de de 2018.

Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça

Nome do sócio
Cargo do responsável pela startup
Nome startup

ANEXO IV

ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente Acordo de Confidencialidade,

De um lado, o Ministério Público do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º [...], com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua [endereço], CEP [...], por seus representantes legais infra-assinados.

De outro lado, a [Nome da startup], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº [...], com sede, com sede na rua [...], representada por [...], inscrito no CPF/MF sob nº [...], doravante denominada [Nome da startup] e, em conjunto com a [Nome do órgão], Partes,

Considerando que:

I. o Ministério Público do Estado de São Paulo publicou o Ato nº 1060/2017 - PGJ, 27 de novembro de 2017, que possui por finalidade instituir procedimento administrativo para “análise e teste de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública”;

II. por meio do Edital de Chamamento Público para Apresentação de Soluções Inovadoras (doravante “Edital”) foi instaurado procedimento público que teve por objetivo chamar interessados a apresentar soluções inovadoras que resolvam ou contribuam com os desafios da Administração Pública descritos em tal Edital (doravante “Pitch MPSP 1.0”);

III. como resultado de tal procedimento público, houve a seleção, pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, das soluções que melhor atenderam aos desafios estipulados no Edital, entre elas a solução apresentada pela empresa [Nome da startup];

IV. após a seleção mencionada, o Ministério Público do Estado de São Paulo convocou a [Nome da startup] para a realização da fase de testes da solução apresentada.

V. as Partes possuem materiais, documentos, dados e informações de caráter sigiloso e estratégico, que somente podem ser veiculadas entre as partes no âmbito da fase de testes do Pitch MPSP 1.0, bem como devem ter o sigilo regrado para os diálogos e comunicações iniciais das Partes.

Resolvem estipular o presente Acordo de Confidencialidade, que será regido pelas seguintes Cláusulas:

1. Todas as informações trocadas entre as Partes para a realização da fase de testes da solução inovadora possuem caráter confidencial e somente podem ser veiculadas e utilizadas no âmbito restrito de tais testes, devendo ser mantidas em sigilo pelas Partes durante e após a fase de testes.

1.1. Para os fins do presente Acordo, considera-se informação qualquer tipo de comunicação entre as partes, de quaisquer formas, não limitada às formas oral, escrita, gráfica ou eletromagnética, incluindo os dados de informática.

1.2. Incluem-se na proteção ao sigilo, sem a elas se limitar:

1.2.1. As informações referentes a segredos comerciais, modelos de negócio, dados individuais dos cidadãos, ideias, esboços e técnicas empregadas;

1.2.2. Os materiais, inclusive documentos, desenhos, modelos, protótipos, dispositivos, esboços, projetos, listas de componentes, programas, mapas, propostas, informações financeiras ou comerciais, e dados (juntamente com quaisquer meios de suporte, como discos e fitas), fornecidos por uma parte a outra, permanecendo como de exclusiva propriedade da parte que a transferiu, naquilo que não conflitar com direitos preexistentes da outra parte.

2. As informações trocadas entre as Partes devem ser mantidas em sigilo por prazo indeterminado, independentemente do prazo de realização dos testes da solução inovadora.

3. Não estão incluídos no sigilo de que trata este Acordo:

3.1. os materiais, documentos, dados e informações resultantes da aplicação do teste da solução inovadora, utilizados para o planejamento e implementação de políticas públicas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo;

3.2. os materiais, documentos, dados e informações que as Partes, por escrito, incluindo comunicação por e-mail, convencionarem como passíveis de divulgação pública;

3.3. os materiais, documentos, dados e informações que já estavam no domínio público quando da assinatura do presente Acordo, ou que tenham entrado no domínio público após a assinatura deste Acordo, mas sem culpa de quaisquer das Partes;

4. Ao final da fase de testes da solução inovadora, todos os documentos, materiais e informações fornecidos pelo Ministério Público do Estado de São Paulo à [*Nome do startup*] para a realização do teste deverão ser destruídos ou devolvidos àquela, de acordo com os critérios por ela fixados no momento oportuno.

4.1. Independente da devolução ou destruição dos documentos, materiais e informações fornecidos, a [*Nome do startup*] permanecerá com a obrigação de não divulgação dos mesmos, mantendo a obrigação de confidencialidade, nos termos do presente Acordo.

5. As Partes se comprometem a proteger, por todos os meios juridicamente possíveis, as informações confidenciais, comprometendo-se a protegê-las da mesma forma e no mesmo grau de zelo com que protegem suas próprias informações confidenciais.

6. A assinatura do presente Acordo não implica a transferência do direito de propriedade e licença dos materiais, documentos, dados e informações transmitidos entre as Partes para permitir a realização dos testes da solução inovadora.

7. Qualquer aditamento a este Acordo deve ser feito por escrito e assinado pelos representantes legais ou procurador bastante.

8. Este Acordo é exclusivo para as partes signatárias e não é extensivo aos seus sucessores, subsidiárias, controladas, filiadas, acionistas e controladoras.

9. O presente Acordo será parte integrante do Convênio a ser firmado entre as Partes, com a finalidade de regulamentar a execução da fase de testes da solução inovadora.

10. Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre as Partes.

11. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo – SP para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente instrumento.

E, por estarem de acordo com o estipulado, assinam o presente Acordo em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, [...] de [...] de [...]

.....

Ministério Público do Estado de São Paulo

.....

Nome startup

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: